

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. Aluisio Mendes)

Faculta aos Órgãos de Segurança Pública a aquisição de armamentos, munições e equipamentos, de indústrias nacionais ou estrangeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina a aquisição de armas, munições e equipamentos pelos Órgãos de Segurança Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º Os Órgãos de Segurança Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal, poderão adquirir armas, partes, componentes, acessórios, munições, incluídos estojos, espoletas, pólvora e projéteis, de uso restrito e permitido, bem como equipamentos, diretamente das indústrias nacionais e estrangeiras.

Parágrafo único. Os Órgãos de Segurança Pública deverão comunicar à União a quantidade e tipo de armamento, munição e equipamento, para fins de controle.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição consiste na reapresentação do Projeto de Lei nº 5.556/2016, de autoria do ex-deputado federal Cabo Sabino. Arquivou-se a citada proposição ao final da 55ª Legislatura, conforme o art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Todavia, esse projeto mantém-se

politicamente conveniente e oportuno, como se pode concluir de sua justificativa:

“... o lóbi das empresas nacionais pressiona o Parlamento para que a legislação lhe conceda reserva de mercado. A qualidade do armamento nacional, contudo, está deixando a desejar, como comprovam recentes notícias de falhas básicas em pistolas produzidas pela fabricante brasileira Taurus.

Já houve policiais feridos gravemente em consequência dessas falhas, que vão desde o disparo acidental sem acionamento do gatilho e mesmo travada no modo de segurança, até o funcionamento no modo automático, dando ‘rajadas’, ainda que selecionado o regime de tiro intermitente (tiro a tiro). Isso vem ocorrendo principalmente com a pistola .40 PT 24/7, e com a submetralhadora SMT 40 Top, ambas da Taurus, empresa que detém o monopólio de fabricação de armas de fogo no país.

Tal situação, inaceitável, coloca em risco a vida dos policiais e de terceiros inocentes, o que justifica a aprovação da presente proposição, no sentido de que a sociedade possa contar com policiais seguros de seu instrumento de trabalho. Por outro lado, forçará a indústria nacional a manter controle de qualidade suficiente para evitar esse vergonhoso descaso com o armamento vendido no país para as forças policiais.”

Concordando com os argumentos apresentados nessa justificativa, submetemos novamente a matéria ao Congresso Nacional, com esperança de sua aprovação nesta legislatura.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2019.

Dep. Aluisio Mendes
Podemos/MA